

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CULTURAIS LOCAIS 01/2013

O Instituto Cervantes é uma instituição do Estado espanhol que de forma aberta e permanente desenvolve o papel de vitrine da língua e da cultura espanhola no exterior. Seu objetivo em matéria de projeção cultural é o de difusão da cultura espanhola e do mundo hispânico.

Em Curitiba, atua como ponte cultural entre os países hispânicos e o Brasil, evidenciando as influências e as relações existentes entre as sociedades e culturas. Buscando constituir, em companhia de outras instituições e eventos um projeto baseado na colaboração.

Os critérios de seleção dos projetos baseiam-se na relevância conceitual e temática, inovação, impacto social, viabilidade técnica e adequação física. Os eixos programáticos do Espaço Cultural Instituto Cervantes abrangem a realização de eventos nas áreas de Cinema, Audiovisuais, Literatura, Ciência, História, Sociologia, Antropologia, Tecnologia, Arquitetura, Design, Artes Plásticas, Fotografia, Gastronomia, Artes Cênicas (Teatro e Dança) e Música, priorizando a diversidade temática, o diálogo intercultural, e a multiplicidade de linguagens.

Em 2013 as linhas prioritárias de programação visam estimular a reflexão e a aproximação do público a outras culturas. Os projetos deverão contemplar ao menos uma das linhas a seguir:

ESPANHA ATUAL

O compromisso de mostrar ao publico a imagem contemporânea de uma Espanha plural, repleta de idéias, inovação e de criadores excelentes em todos os âmbitos da cultura e da ciência.

DIÁLOGO INTERCULTURAL

Uma programação que promova a reflexão e o intercâmbio entre as culturas, especialmente orientada ao diálogo entre a América hispânica e o Brasil.

CONSCIÊNCIA GLOBAL

Atividades que buscam focar nos problemas globais de nosso tempo, com a finalidade de analisar e propiciar o diálogo intercultural.

NOVOS PÚBLICOS

Atividades destinadas ao público infanto-juvenil, buscando contribuir a uma educação lúdica e multicultural.

MEMÓRIA

Um ponto de vista multidisciplinar para manter vivos o conhecimento e a consciência da história da cultura espanhola.

Edital 01/2013 Processo Seletivo de Projetos no Espaço Cultural Instituto Cervantes de Curitiba



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS CULTURAIS LOCAIS 01/2013

Objeto

Processo seletivo de projetos culturais locais no Espaço Cultural Instituto Cervantes de Curitiba durante o ano de 2013.

Segmentos contemplados neste Edital:

Artes cênicas (teatro, dança, performance, circo);

Cinema (mostras e festivais);

Exposições (individuais ou coletivas);

Pensamento (palestras, lançamento de livros,

seminários, oficinas e debates);

Música

Recebimento das propostas

De 01/02/2013 a 30/06/2013

Horário: De segunda a sexta-feira de 9h às 18 horas

Sábados de 9h às 13h

Local: Secretaria do Instituto Cervantes

Rua Ubaldino do Amaral, 927, Alto da XV, Curitiba-PR.

2



PREÂMBULO

O INSTITUTO CERVANTES, por intermédio do Departamento de Cultura, comunica que realizará processo seletivo de projetos culturais a serem desenvolvidos em suas instalações por gestores, artistas, programadores, curadores e outros agentes culturais residentes em Curitiba, no período de: **01 de março a 31 de julho de 2013.**

SEÇÃO I – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- **1.1** Os interessados em integrar o calendário do ano de 2013 de Eventos e Exposições Temporárias do Espaço Cultural Instituto Cervantes, em Curitiba, deverão apresentar proposta no período de **01 de fevereiro a 30 de junho** do corrente ano. Não serão recebidos projetos após o encerramento do período de inscrições.
- **1.2** As propostas poderão ser apresentadas por:
- a) pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos (instituições, empresas, fundações, ONGs ou associações) de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil com ata de constituição de no mínimo 2 anos;
- b) pessoas físicas, que sejam brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros residentes no Brasil com experiência comprovada na gestão/organização de projetos culturais de no mínimo 2 anos.
- **1.3** As propostas devem se referir a projeto de divulgação da cultura espanhola e hispano-americana, nas seguintes áreas: Cinema, Audiovisuais, Literatura, Ciência, História, Sociologia, Antropologia, Tecnologia, Arquitetura, Design, Artes Plásticas, Fotografia, Gastronomia, Artes Cênicas (Teatro, Dança, Performance e Circo) e Música.
- **1.4** O formato de execução das propostas deve ser: espetáculos de teatro, dança, performance e circo, concertos e eventos musicais, mostras e festivais de cinema, palestras, seminários, mesas redondas, lançamento de livros, oficinas e exposições individuais ou coletivas. A proposta deve ser acompanhada de dossiê do(s) artista(s) e/ou produtor (es).
- **1.5** A proposta deverá ser entregue na Secretaria do Espaço Cultural Instituto Cervantes ou enviada por Correio em envelope ou embalagem apropriada, com o nome do artista ou produtor, dirigido ao Departamento de Cultura do Espaço Cultural Instituto Cervantes, no seguinte endereço: Rua Ubaldino do Amaral, 927, Alto da XV CEP: 80.045-150, Curitiba PR.

3

SEÇÃO II - DO DOSSIÊ

- 2.1 Os interessados deverão enviar:
- A) Apresentação da proposta:
- Dados do proponente: nome, telefones, email, currículo sucinto



- Dados do projeto: área cultural, formato de execução, título e espaço pretendido;
- Data prevista para a realização do projeto
- Descrição
- Justificativa
- Sinopse
- Ficha técnica: nome dos participantes do projeto, com funções e breve currículo
- Fichas técnicas dos filmes que compõem as mostras de cinema
- Condições técnicas requeridas para a realização da atividade
- Descrição das estratégias de divulgação da atividade
- Cronograma: períodos para pré-produção, produção e pós-produção do projeto
- **B)** Material relativo ao evento ou mostra anterior (recortes de jornais, crítica publicada na imprensa, catálogos, etc.).
- **C)** Material fotográfico, em boa resolução (2M 4M), do espetáculo, das obras de arte/fotografia, dos filmes, das oficinas e dos palestrantes/convidados.
- Para exposições mínimo 5, máximo 10 as fotos devem ser identificadas com o título da obra, data, técnica, materiais utilizados, dimensão e quantidades aproximadas.
- Para espetáculos, concertos, eventos musicais, palestras, seminários, lançamento de livros, mesas redondas e oficinas mínimo 3, máximo 10 as fotos devem ser identificadas com data e local.
- Para festivais e mostras de cinema as fotos devem ser acompanhadas da ficha técnica de cada filme.
- **D)** Material audiovisual dos espetáculos de dança, teatro, performance, circo, concertos e eventos musicais.
- **E)** Lista de outras instituições envolvidas no projeto, caso se aplique.

SEÇÃO III – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados deverão apresentar:

3.1.1 Pessoa Física:

- a) Brasileiros e Naturalizados: Cópia do documento de Identidade e CPF;
- b) Estrangeiros residentes: Cópia do passaporte e CPF;
- **c)** Caso seja nomeado representante legal, anexar procuração e cópia do documento de Identidade e CPF do procurador.



3.1.2 Pessoa Jurídica

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e alterações;
- c) Cópia da Ata da última Assembléia, na qual conste o nome do representante legal;
- d) Cópia do Documento de Identidade e CPF do representante legal da empresa.
- 3.2 No caso de evento coletivo deverá ser indicado um titular para a assinatura do Termo de Compromisso, caso seja contemplado na seleção.

SEÇÃO IV - DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

- **4.1** As propostas serão selecionadas pela comissão do Departamento de Atividades Culturais do Instituto Cervantes e submetidas para posterior deliberação pelo Diretor de Cultura do Instituto Cervantes em Madri.
- **4.2** A lista de projetos selecionados será publicada no site do Instituto Cervantes de Curitiba <u>www.curitiba.cervantes.es</u> até 31 de agosto de 2013.
- **4.3** A aprovação da proposta não implicará na garantia de inclusão na pauta, que só se efetivará com a assinatura do Termo de Compromisso de uso do Espaço Cultural IC.
- **4.4** Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo expressa autorização do Departamento de Cultura do Instituto Cervantes.
- **4.5** Os selecionados serão comunicados e chamados para a assinatura do Termo de Compromisso de uso do Espaço Cultural IC, a ser assinado pelo Proponente do projeto e/ou seu produtor.
- **4.6** O proponente e/ou o produtor do projeto serão os únicos interlocutores do mesmo junto ao Espaço Cultural IC.

SEÇÃO V - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **5.1** A Coordenação do Departamento de Cultura do Espaço Cultural IC observará os critérios a seguir enumerados:
- Adequação do projeto à missão do Instituto Cervantes, de divulgação da cultura espanhola e hispano-americana em Curitiba e às linhas de programação 2013 (Espanha Atual, Diálogo Intercultural, Consciência Global, Novos Públicos e Memória);
- **b)** Adequação do projeto ao espaço físico;
- **c)** Qualificação do projeto: originalidade, qualidade técnica e contemporaneidade da proposta;



- d) Grau de expectativa de interesse do público: projeto inédito, atratividade do tema;
- e) Perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
- f) Adequação à imagem institucional do Instituto Cervantes.

SEÇÃO VI - DA VENDA DE INGRESSOS E COMERCIALIZAÇÃO DE OBRAS

- **6.1** Fica a critério do Proponente a venda ou não de ingressos para os espetáculos, concertos, eventos musicais, mostras e festivais de cinema. Os valores serão estabelecidos em acordo comum com o Instituto Cervantes, respeitando as políticas de meia-entrada para estudantes e maiores de 65 anos.
- 6.2 O Proponente deverá responsabilizar-se pela venda de ingressos tanto antecipada como no Instituto Cervantes. No caso de venda no Instituto a mesma só poderá ser feita na data de realização do evento, iniciando até quatro horas antes do horário de começo do evento.
- 6.3 Não será permitida a comercialização de obras de arte, porém, o artista ou Proponente poderá deixar seus contatos à disposição do público na Secretaria do Instituto Cervantes, caso haja interesse de compra.

SEÇÃO VII - DA DIVULGAÇÃO

- **7.1** O Espaço Cultural IC, a seu critério, oferecerá serviços de divulgação junto as suas redes sociais, mailling list e ao seu público interno.
- **7.2** O material necessário à divulgação, tais como textos, fotos e VTs, será custeado pelo Proponente e deverá ser entregue até **trinta dias** antes da realização da atividade.
- **7.3** O Espaço Cultural Instituto Cervantes produzirá material de divulgação (convite, cartaz, banner e filipeta) dentro dos padrões, quantitativos e prazos pré-estabelecidos pela Administração, a impressão destes materiais será de responsabilidade do Proponente.
- **7.4** É responsabilidade do Proponente a contratação de assessoria de imprensa, ações de marketing, fixação de cartazes e distribuição de filipeta fora das dependências do Espaço Cultural IC, como também quaisquer taxas de afixação ou multas por colocação em locais proibidos,
- **7.5** Toda e qualquer divulgação deverá ser autorizada e acompanhada pela Coordenação do Departamento de Cultura do IC.

SEÇÃO VIII - DA CONTRAPARTIDA

- **8.1** Os autores selecionados para lançamento de livros doarão **dois** exemplares da obra à Biblioteca do Espaço Cultural IC.
- **8.2** Os artistas selecionados doarão à pinacoteca do Espaço Cultural Instituto Cervantes **uma** obra de arte/fotografia.



SEÇÃO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** O Instituto Cervantes compromete-se com a cessão gratuita dos espaços e a divulgação do evento, conforme descrito na Seção VII.
- **9.2** Caberá ao Proponente a montagem e desmontagem da atividade, sendo supervisionada por um servidor indicado pela Coordenação do Departamento de Cultura do Instituto Cervantes.
- **9.3** O artista deverá entregar material fotográfico, currículo, release de imprensa e texto de apresentação do projeto em meio digital (cd-rom ou e-mail) no prazo estipulado de quarenta e cinco dias antes da realização do evento. As imagens devem ser enviadas em arquivos de alta resolução com os devidos créditos.
- **9.4** O dossiê e demais materiais apresentados pelo Proponente serão devolvidos no prazo de até seis meses da data de publicação das propostas aprovadas neste edital.
- **9.5** O artista deverá providenciar e arcar com os custos de realização da atividade (prólabore ou cachê dos artistas, autores e palestrantes convidados, aluguel de rider e outros equipamentos que não façam parte dos disponíveis no Espaço Cultural IC, diária do técnico de som e iluminação, montagem e desmontagem de exposições, embalagem, seguro e transporte das obras, recepcionistas, direitos autorais e de exibição de filmes e outros impostos). O Espaço Cultural IC não se responsabilizará por eventuais danos causados às obras ou a terceiros, sendo a responsabilidade exclusiva do Proponente.
- **9.6** A aprovação da proposta não implica em nenhum tipo de vínculo empregatício ou trabalhista entre o Instituto Cervantes e o Proponente, não acarretando, por conseguinte, qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária por parte do Instituto Cervantes.
- **9.7** Os comprovantes de pagamento de taxas de direito autoral, exibição de filmes e outros impostos deverão ser apresentados ao Departamento de Cultura do IC no prazo máximo de 15 dias antes da realização do evento.
- **9.8** O Proponente deverá providenciar os materiais e equipamentos específicos para a realização do evento caso não estejam disponíveis no Espaço Cultural IC.
- **9.9** O Proponente deverá conceder ao Espaço Cultural IC o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação.
- **9.10** Caberá ao Instituto Cervantes a entrega e manutenção dos espaços em condições de funcionamento, sem, no entanto, se responsabilizar por eventuais furtos ou danos verificados nas obras durante o período de permanência das exposições.
- **9.11** O Instituto Cervantes não se responsabilizará por qualquer pagamento devido pelo Proponente em virtude do projeto realizado.
- **9.12** O Instituto Cervantes disponibilizará aos interessados plantas baixas com as respectivas medidas dos espaços a serem utilizados. As mesmas podem ser consultadas em www.curitiba.cervantes.es em PROCESSO SELETIVO PROJETOS CULTURAIS 2013.



- **9.13** Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações do Espaço Cultural Instituto Cervantes, ocasionados pelo Proponente ou por sua equipe durante os períodos de montagem, desmontagem e realização do evento, o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade do Proponente. O Instituto Cervantes reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, optar pela execução direta dos reparos e, na seqüência, comunicar formalmente o proponente para efetuar o devido ressarcimento.
- **9.14** O Instituto Cervantes reserva-se o direito de anular a atividade ou transferir a data de realização da proposta. Não cabendo nenhum tipo de recurso ou indenização por parte do Proponente.
- 9.15 Os resultados deste Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.
- **9.16** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria do Instituto Cervantes, pelo telefone 3362-7320.

Curitiba, 27 de março de 2013

PEDRO EUSEBIO CUESTA

Diretor Instituto Cervantes de Curitiba